



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
D ^o 11 / 15	
<i>João Faleiros</i>	
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 065/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º - Fica instituído no município de Acaraú(CE) o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de Novembro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Acaraú(CE).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá promover o "Dia Municipal da Consciência Negra" com a realização de ações afirmativas em relação à data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 22 de Outubro de 2015.

João Faleiros
JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
22 OUT 2015
Por: <i>João Faleiros</i>

ENTRADA EM

23, 10, 2015

NO EXPEDIENTE

João Faleiros



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Pode-se afirmar que é pela disputa da memória e da história dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão e pela igualdade social que há mais de 30 (trinta) anos comemora-se no dia 20 de novembro (data do assassinato de Zumbi dos Palmares, mártir da população negra, em 1695) o "Dia da Consciência Negra".

No início da década de 1970, o poeta gaúcho Oliveira Silveira sugeria ao seu grupo que o dia 20 de novembro fosse comemorado como o "Dia da Consciência Negra", pois essa data apresentaria muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significaria muito mais aos negros na medida em que sua libertação creditou-se muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos. A maioria dos estados brasileiros comemora o "Dia da Consciência Negra" em 20 de novembro ou, ainda, a "Semana da Consciência Negra" a partir da mesma data, e alguns municípios e estados da nação, como Rio de Janeiro e São Paulo (desde 2004 – Lei Municipal nº 13.707/04), Guarulhos (desde 2003 – Lei Municipal nº 5.950/03), Santo André (desde 2003 – Lei Municipal nº 8.578/03), transformaram-no em feriado.

A luta pela erradicação do racismo e a consciência da igualdade de direitos com respeito às diferenças é a base deste Projeto, que busca a realização de atividades permanentes dedicadas à reflexão sobre a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Ademais, o tema é de extrema relevância para a sociedade acarauense, já que no município contamos com a existência de uma comunidade de descendentes de quilombolas, esta localizada no Córrego dos Iús, no Distrito de Aranaú.

Desta forma, acreditamos que a partir do ingresso do "Dia Municipal da Consciência Negra" no calendário de Eventos Oficiais do



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Município, o Poder Público poderá desenvolver ações junto à sociedade que visem evitar o desenvolvimento de qualquer forma de preconceito à sua população negra.

Por esta razão entendemos ser oportuna a apresentação do referido projeto, contando com a aprovação dos demais pares desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 22 de Outubro de 2015.

